



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação nº 229/05/2023 120035559433 - MESA

PL n.2825/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(do. Sr. Danilo Forte)

Inclui no calendário oficial do País o “Dia Nacional de Combate ao Crime de Racismo nos Esportes”, a ser celebrado em todo território do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do País o “Dia Nacional de Combate ao Crime de Racismo nos Esportes”, a ser celebrado em todo território do Brasil, anualmente no dia 21 de maio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta r. Casa legislativa tem acompanhado de perto as diversas denúncias de crimes raciais no âmbito desportivo. O caso mais recente foram os espantosos atos discriminatórios direcionados ao jogador brasileiro VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, vulgo Vini Júnior, durante sua participação no jogo entre Real Madrid e Valencia do campeonato espanhol La Liga no último dia 21 de maio de 2023 (domingo), o ataque ganhou notoriedade em todos os meios possíveis e fortalece o debate internacional, interministerial e político sobre o tema.



Ressalta-se que, outros atletas também estão noticiando que já sofreram e/ou sofrem injúria racial durante o seu desempenho no esporte, inclusive, no último dia 25 de maio (quarta-feira), o atacante Ângelo, do Santos, relatou ter sido chamado de “macaco” enquanto caminhava para fora do gramado do Estádio El Teniente, em Rancagua, no Chile, onde o time santista perdeu por 2 a 1 para o Audax Italiano, pela Sul-Americana. A assessoria de imprensa do clube informou que o caso foi relatado ao delegado da partida e já está nas mãos da Conmebol - Copa Libertadores da América.

Importante frisar que não são casos isolados. No Brasil, por exemplo, relatórios elaborados pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol, alerta que de 2016 a 2019 os números dos casos de discriminação no esporte brasileiro aumentaram ano após ano. Em 2020, os casos tiveram uma queda de 50,65%, entretanto, foi um ano atípico, com a ocorrência da pandemia e sem a frequência de torcedores nos estádios. De outro vértice, o ano de 2021, bastou o retorno dos torcedores aos eventos esportivos para evidenciar como um ano que igualou o número recorde de discriminação e preconceito no esporte brasileiro, que foi 2019, com 158 registros. Em relação ao ano anterior, 2020 foi um aumento de 97,5%. Já em 2023, nas três últimas semanas, foram três denúncias por rodada. Ou seja, o racismo no futebol tem acontecido com uma frequência muito maior a cada ano.

Felizmente, os atletas cada vez mais compreendem que tais dores, as quais machucam fundo, no corpo e na alma, não devem mais ser silenciadas e os seus respectivos perpetradores devem ser punidos, inclusive como uma medida pedagógica para a sociedade e não apenas como uma resposta individual à agressão sofrida.

Isso é um grande alento na luta contra as perversas estruturas reprodutoras de preconceito e discriminação, pois não podemos mais emudecer. Além disso, a admissão do erro e da culpa, por parte dos agressores, ao invés do já tradicional sprit de corps futebolístico, é importante para combater a impunidade e passar uma mensagem explícita para a sociedade que tais atitudes não serão mais toleradas.

Com base nisso, utilizaremos a força do esporte mais popular do país para debater, alertar e conscientizar sobre a discriminação racial no esporte.



Reconhecer o problema é o primeiro passo para combatê-lo, e este reconhecimento passa por quebrar a invisibilidade dos atos discriminatórios. Daí a importância do Parlamento brasileiro, incluir o dia 21 de maio como o “Dia Nacional de Combate ao Crime de Racismo nos Esportes”, pois foi nesse dia que o mundo inteiro parou para enfrentar os ataques sofridos pelo jogador brasileiro Vini Júnior que tem enfrentado essa batalha antirracista jogo após jogo. De 13 denúncias apresentadas por LaLiga nos últimos anos, nove são relacionadas a Vinicius Junior, por esse imenso significado histórico o 21 de maio reflete a perspectiva para o futuro que queremos no esporte que é sem racismo e com crescimento inclusivo e sustentável.

O racismo contraria os princípios fundamentais da igualdade, dignidade e respeito, presentes em nossa Constituição e nos tratados internacionais dos quais somos signatários. É dever de todos os cidadãos e instituições lutar incansavelmente contra essa forma abjeta de preconceito, que não encontra lugar em nenhuma sociedade civilizada, visando construir uma convivência mais justa, igualitária e inclusiva para todos.

O futebol tem a responsabilidade de ser instrumento para mudar isso, e não simplesmente um agente passivo dos processos históricos e socioculturais que conduzem aos mecanismos de opressão, violação de direitos e violência. O futebol é também, e sobretudo, um modelador da sociedade, que precisa evoluir. É essa transformação fundamental que o 21 de maio representa. Por isso, a data merece, sim, ser incluída no calendário oficial do País como o “Dia Nacional de Combate ao Crime de Racismo nos Esportes”, considerando os fatos ocorridos com o talentoso jogador Vinícius Júnior.

Tal como, quando comemoramos o “Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial” em 03 de julho, onde não estamos apenas recordando o que aconteceu no passado, mas também nos provocando a alcançar o total avanço na conscientização racial, ao incluirmos o “Dia Nacional de Combate ao Crime de Racismo nos Esportes” estamos nos comprometendo contra práticas racistas que já não tem mais lugar em nossa sociedade.

Em resumo, a consagração do dia 21 de maio significa reconhecer que a transformação em curso nas relações entre a sociedade e o esporte é um processo que se equipara em importância ao das demais grandes transformações pelo qual já



passamos no Brasil. O dia 21/05 é também uma data para reivindicar as políticas urgentes para combater o crime de racismo em todas as suas formas.

Diante o exposto, não podemos mais permanecer inertes a tudo que tem acontecido com atletas vítimas de injúria racial no esporte. Devemos combater insistentemente os crimes raciais no âmbito desportivo. Desse modo, conto com o apoio dos nobres pares, de forma a aprovar o presente projeto de lei, para incluir o dia 21 de maio como o “Dia Nacional de Combate ao Crime de Racismo nos Esportes”.

Sala das Sessões, em de 29 de maio de 2023.


Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE

